



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 03/2020

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

No dia 09 de novembro do corrente ano, às 14h30m, foi realizada reunião virtual, por meio da plataforma Zoom, da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designada pelas Resoluções TRE/PR n°s 858/2020 e 866/2020, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019 com representantes da Polícia Federal no Paraná. A reunião realizou-se sob a presidência do Dr. Helder Luis Henrique Taguchi, juiz da 176ª Zona Eleitoral. Presentes também a Dra. Cristina Corso Ruaro, promotora da 176º Zona Eleitoral, representando o Ministério Público Eleitoral e os servidores integrantes da Comissão, Fábio Henrique da Silva Skonieczny, Maria Regina Blanco Magalhães, Domício Prates Ribeiro Filho, Cristiane Paula da Silva Galperin e Mariana Pirih Cordeiro. Presentes, ainda, o Chefe da Seção de Segurança Institucional, Helcio Angelo de Araújo, e os Delegados da Polícia Federal, Dr. Flavio Augusto Palma Setti e Dr. Julio Rodolfo Kummer. A servidora Cristiane Paula da Silva Galperin abriu a reunião, agradecendo a presença de todos e, de pronto, passou a palavra ao Presidente da Comissão, Dr. Helder Luis Henrique Taguchi. O magistrado agradeceu a pronta disposição da Polícia Federal para atender à demanda de salvaguarda das 4 (quatro) urnas eletrônicas que, após sorteadas na véspera do pleito, em 1º e 2º turno, se houver, serão retiradas da seção eleitoral, seja da Capital ou do Interior, e armazenadas no prédio do Fórum Eleitoral de Curitiba, até início dos trabalhos da auditoria de funcionamento em condições normais de uso às 06h do dia 15/11/2020, em primeiro turno, e 29/11/2020, em segundo turno, se houver. Ato contínuo, o servidor Domício Prates Pereira, de forma reduzida, discorreu sobre a sequência de procedimentos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, que inicia com o sorteio às 9h da véspera do pleito, no Auditório do prédio Sede do Tribunal, seguindo-se para a Sala D-315, do Fórum Eleitoral de Curitiba, onde permanece até conclusão dos trabalhos às 17h do dia das eleições. Destacou a necessidade de haver uma equipe de agentes da Polícia Federal disponível logo após o encerramento do sorteio, haja vista que a urna de Curitiba, cujo sorteio é



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 03/2020

obrigatório por previsão normativa, é rapidamente retirada da seção eleitoral e acondicionada no Fórum, precisando a partir dali acautelamento, enquanto providenciado pelo Tribunal a remessa até a Capital das demais urnas sorteadas no interior do Estado. O Delegado Flávio Augusto Palma Setti esclareceu que, pela Polícia Federal, os turnos e as equipes já estão definidos (3 – três – duplas de agentes em revezamento), havendo previsão de atuação já no início da manhã de sábado, acompanhando desde os trabalhos de sorteio até o início dos trabalhos de auditoria no domingo, quando nova escala dará seguimento. Questionado pela promotora, Dra. Cristina Corso Ruaro, sobre a segurança das urnas sorteadas para auditoria de verificação da integridade dos sistemas (*in loco*), o servidor Helcio Angelo de Araújo esclareceu que se enquadram no plano geral de segurança dos cartórios eleitorais, aos quais foi orientado realização de reunião prévia com as forças de segurança local (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Polícia Federal, se houver, etc.) para alinhamento. O Delegado Flávio Augusto Palma Setti sustentou que, apesar de ter sido programada contínua circulação de equipes da Polícia Federal para atuação variada em todas as regiões do Estado, há possibilidade de apoio diferenciado e exclusivo, em caso de apontamento prévio de existência de região mais sensível. Deliberou-se pela (i) reiteração aos cartórios eleitorais da orientação de solicitar apoio da Polícia Militar local, inclusive na locomoção até a urna sorteada e (ii) imediata informação à Comissão sobre eventual instabilidade do local sorteado, para repasse à Policia Federal, se for o caso. Por fim, o juiz Presidente da Comissão, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião. E para constar, justificadas as ausências dos servidores Diogo Sguissardi Margarida e Silvia Albuquerque Medici Metri; eu, Cristiane Paula da Silva Galperin, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

DR. HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI

Juiz Eleitoral Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 03/2020

CRISTINA CORSO
Assinado de forma digital por CRISTINA
CORSO RUARO:53194764004
RUARO:53194764004 Dados: 2020.11.12 15:41:27 -03'00'
DRA. CRISTINA CORSO RUARO

Promotora Eleitoral

CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN

Membro

– ausência justificada –

DIOGO SGUSSARDI MARGARIDA

Membro

DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO

Membro

FABIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY

Membro

MARIANA PIRIH CORDEIRO

Membro

MARIA REGINA BLANCO MAGALHÃES

Membro

– ausência justificada –

SILVIA ALBUQUERQUE MEDICI METRI

Membro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 284648/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN Assinado eletronicamente em 12/11/2020 15:48:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	GUILHERME BABORA DO CARVALHAL Assinado eletronicamente em 12/11/2020 16:16:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	MARIA REGINA BLANCO MAGALHAES Assinado eletronicamente em 12/11/2020 16:25:31 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	MARIANA PIRIH CORDEIRO Assinado eletronicamente em 12/11/2020 16:31:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	FABIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY Assinado eletronicamente em 12/11/2020 16:36:07 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO Assinado eletronicamente em 12/11/2020 16:39:28 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI Assinado eletronicamente em 12/11/2020 16:41:13 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.